

LEI MUNICIPAL Nº 1108, 02 de fevereiro de 2009.

EMENTA: Denomina de Lindaura Alves de Oliveira Santos – “Dala” a Unidade de Saúde da Família situada na área urbana da cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

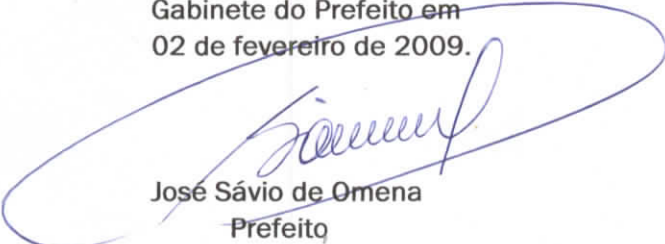
Artigo 1º - Fica denominada de “Lindaura Alves de Oliveira Santos – “Dala”, a Unidade de Saúde da Família, situada na área urbana desta cidade, localizada na Rua Luis Benevides de Melo, Bairro da Vila Nova, nesta cidade;

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada Unidade de Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em
02 de fevereiro de 2009.



José Sávio de Omena
Prefeito